



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

PROJETO DE LEI nº 0047/2023

Publicação nº 0060/2023

(De autoria do vereador MARCELO CESAR TORRES RUBI)

“Dispõe sobre a liberação do acesso Wi-Fi aos usuários de todas as unidades de saúde da rede municipal.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA APROVA:

Art. 1º Fica estabelecido no Município a liberação do acesso à internet, via rede sem fio (Wi-Fi), para os usuários dos centros municipais de saúde, especialmente das Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidades de Pronto Atendimento (UPA) e dos Hospitais (Pronto Socorro - Atendimento).

Art. 2º No cumprimento desta Lei, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

- I - limitar o acesso à internet, segundo o seu horário de funcionamento;
- II - exigir prévio cadastro dos usuários como condição para liberação da senha de acesso;
- III - restringir a liberação das senhas de acesso aos usuários que estiverem aguardando qualquer tipo de atendimento;
- IV - restringir o acesso a determinados sites e endereços virtuais, em razão do seu conteúdo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cafelândia, em 16 de outubro de 2023.

MARCELO CESAR TORRES RUBI
- Vereador -

Câmara Municipal de Cafelândia
PROTOCOLO
Recebido em 16 / 10 / 2023
Horário: 11h00min

Patrícia Henck da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

JUSTIFICATIVA:

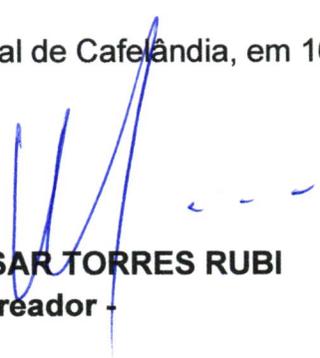
Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Apresento para apreciação e votação desta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei anexo que “**Dispõe sobre a liberação do acesso Wi-Fi aos usuários de todas as unidades de saúde da rede municipal**”.

Hoje a comunicação é uma necessidade básica e o acesso à internet, mais do que nunca, é essencial para que essa necessidade se realize plenamente. Sabemos da dificuldade de inúmeras pessoas em ter esse acesso garantido. Muitas conseguem até ter esse acesso em suas residências, mas ficam sem quando saem de casa. Essa dificuldade é maior em caso de doença. Muitas vezes é preciso levar uma criança, um idoso, ou qualquer outro familiar a uma unidade de saúde e ao chegar lá não tem como avisar o restante da família ou no trabalho o motivo da ausência.

Também sabemos, em virtude das dificuldades enfrentadas pelo sistema de saúde em todo país e também em nosso município da demora no atendimento. O acesso à internet nas várias unidades de saúde além de garantir o direito das pessoas se comunicarem com familiares e no trabalho, também ajudaria a ter uma espera pelo atendimento menos dolorosa. Assim, pensando no acesso a internet nas unidades de saúde da rede municipal como um direito é que apresentamos esse projeto.

Câmara Municipal de Cafelândia, em 16 de outubro de 2023.


MARCELO CESAR TORRES RUBI
- Vereador -